



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data <b>25.05.2011</b>	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
---------------------------	------------------------------

Autor	nº do prontuário
-------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: META 15 Estratégia 15.20	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a **estratégia 15.20** à **Meta 15** do Anexo do PL8.035/10 com a seguinte redação:

A formação inicial deverá se dar de forma presencial, inclusive as destinadas aos professores leigos que atuam nos anos finais do ensino fundamental e médio, bem como aos professores de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental em exercício, possuidores de formação de nível médio.

Essa formação inicial não deverá ser feita em finais de semana e em período de férias dos professores leigos atuantes nos sistemas, portanto será feita em cursos regulares durante o ano letivo, com licença remunerada, em atendimento ao Art. 67, inciso II.

### JUSTIFICAÇÃO:

Reforça a modalidade dos cursos presenciais na formação inicial dos professores, conforme determinação conclusiva da CONAE.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR